



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 021/2011

03/08/2011

SÚMULA: Denomina imóvel público localizado no Bairro São Francisco, local onde funciona atualmente o Conselho Tutelar de “JUVENINA AUGUSTA DA SILVA” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Através da presente Lei fica denominado de “JUVENINA AUGUSTA DA SILVA”, o imóvel público, localizado na Rua XV de Novembro – Bairro São Francisco – de propriedade municipal, sede atual do Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. Fica o chefe da administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a identificação deste imóvel com a colocação de placa ou outro tipo de identificação visual, além de todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 03 de agosto de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal